



**LEI N° 471/2006**

**DISPÔE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso,  
Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A revisão da remuneração e o subsídio de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, para os servidores do Executivo Municipal, será de 1,0% (um vírgula zero por cento), com vigência a partir de 1º de Dezembro de 2006.

**Parágrafo Único:** O índice estabelecido no caput deste artigo, incidirá sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2006.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 21 de dezembro de 2006.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
KIKO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi  
Secretaria de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 – Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br  
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.  
CONTRATADO: CAPS - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00  
VIGÊNCIA: 05/12/2006 À 30/11/2006  
PROCESSO LICITATÓRIO: Modelado Carta Convite n.º 034/2006.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ELABORAÇÃO DE EDITAL E PROWA, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE RESULTADO FINAL, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIÇOS DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, SENDO CONFORME ANEXO DA CARTA CONVITE Nº 034/2006.

Carlinda/MT, em 06 de Dezembro de 2006.

ORCIDORALDO ANTÔMIO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Publique-se:

### Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

LEI Nº 07/2006

DISPõE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Damiao Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Lei.

Art. 1º - A revisão da remuneração e o subsídio da que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, para os servidores do Executivo Municipal, não é de 1,05 (um vírgula zero por cento), com vigência a partir de 1º de Dezembro de 2006.

Parágrafo Unico: O índice estabelecido no caput deste artigo, incidirá sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2006.

Art. 2º - As disposições concernentes à aplicação desta Lei corredor à conta de despesas orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabendo ao Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 21 de dezembro de 2006.

DAMIAO CARLOS DE LIMA  
KMD  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noel Maria Lopes  
Secretaria do Governo

### Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI MUNICIPAL N° 55A/2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, para o exercício de 2007.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, o Sr. Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e cumpriu a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seu fúnus e exercícios, despesas e rendas da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todos os encargos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, para o exercício financeiro de 2007, descrevendo pelos encargos integrantes desta Lei, Estima a Receita Consolidada em R\$ 13.166.644,23 (Três mil, seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 12.890.744,23 para Administração Direta e R\$ 265.900,00 para Administração Indireta, descrevendo pelos encargos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Fazendas, Recolhas Correntes e Recolhos de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CONSOLIDADAS    |                   |  |
|--------------------------|-------------------|--|
| Recolhas Correntes       | R\$ 10.621.444,23 |  |
| Recolha Tributária       | R\$ 675.821,17    |  |
| Recolha de Contribuições | R\$ 586.300,00    |  |

|  |                      |
|--|----------------------|
| 1 - Receitas Patrimoniais (Portaria MEF-STN, 34/2006): | R\$ 1.337.000,00     |
| Receita Patrimonial                                    | R\$ 1.337.000,00     |
| Recolhas de Serviços                                   | R\$ 296.756,72       |
| Transferências Correntes:                              | R\$ 10.000,00 a 5,0% |
| - i) Contribuições para o FUNDEB                       | R\$ 10.250,00 a 2,21 |
| Outras Receitas Correntes                              | R\$ 51.365,36        |
| Recolhas de Capital                                    | R\$ 2.543.200,00     |
| Operações de Crédito                                   | R\$ 11.4.000,00      |
| Alastrações de Bens                                    | R\$ 260.000,00       |
| Transferências de Capital                              | R\$ 7.1.90.000,00    |
| Total Geral  | R\$ 13.166.644,23    |

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:        |                      |
| Recolhas Correntes               | R\$ 10.621.444,23    |
| Recolha Tributária               | R\$ 675.821,17       |
| Recolha de Contribuições         | R\$ 586.300,00       |
| Recolha Patrimonial              | R\$ 140.933,00       |
| Recolhas de Serviços             | R\$ 296.756,72       |
| Transferências Correntes:        | R\$ 10.000,00 a 5,0% |
| - i) Contribuições para o FUNDEB | R\$ 10.250,00 a 2,21 |
| Outras Receitas Correntes        | R\$ 51.365,36        |
| Recolhas de Capital              | R\$ 2.543.200,00     |
| Operações de Crédito             | R\$ 11.4.000,00      |
| Alastrações de Bens              | R\$ 260.000,00       |
| Transferências de Capital        | R\$ 7.1.90.000,00    |
| Total da Administração Direta    | R\$ 13.166.644,23    |

|  |  |
|--|--|
| Art. 2º - A despesa Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, a resultante da fonte de arrecadação a esta Lei com Valor Consolidado de R\$ 13.166.644,23 (Três mil, seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 12.890.744,23 para a Administração direta e R\$ 265.900,00 para Administração Indireta, será utilizada segundo a apresentação dos encargos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação orçamentária. Declarado que permanecem inaplicáveis os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.639/2003, que dispõe sobre a separação de receitas e despesas. |  |
|--|--|

#### I - POR CATEGORIAS ORÇAMENTÁRIAS:

| DESPESAS CORRENTEIS INTEGRAS                                       |                   |
|--|-------------------|
| Despesas Correntes   | R\$ 10.490.466,79 |
| - i) Obrigações Patrimoniais R.P.P.S. (Portaria MEF-CTM, Jul/2006) | R\$ 1.227.000,00  |
| Despesas de Capital  | R\$ 2.543.200,00  |
| Recolha de Contribuições   | R\$ 165.375,44    |
| Recolha Legal  | R\$ 251.600,00    |
| Total Geral  | R\$ 13.166.644,23 |

#### 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

|  |                   |
|--|-------------------|
| Despesas Correntes   | R\$ 10.742.100,79 |
| Despesas de Capital  | R\$ 7.324.200,00  |
| Recolha Legal  | R\$ 165.375,44    |
| - i) Obrigações Patrimoniais R.P.P.S. (Portaria MEF-CTM, Jul/2006) | R\$ 1.227.000,00  |
| Total da Administração Direta                                      | R\$ 13.166.644,23 |

#### 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

|  |                  |
|--|------------------|
| Despesas Correntes   | R\$ 256.200,00   |
| Despesas de Capital  | R\$ 0,00         |
| Recolha Legal  | R\$ 251.600,00   |
| - i) Obrigações Patrimoniais R.P.P.S. (Portaria MEF-CTM, Jul/2006) | R\$ 1.227.000,00 |
| Total da Administração Indireta                                    | R\$ 265.900,00   |

#### Total Geral (I+II)

R\$ 13.166.644,23

#### II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| 1 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:     |                   |
| Recolhas Correntes              | R\$ 10.742.100,79 |
| Recolha Tributária              | R\$ 675.821,17    |
| Recolha de Contribuições        | R\$ 165.375,44    |
| Total da Administração Indireta | R\$ 13.166.644,23 |

#### 2 - ALFARINHA, MUNICIPIO

|   |                  |
|---|------------------|
| Nova Pátria - Fundação Mato-Grossense - P.M.G.T.M. (Portaria MEF-CTM, Jul/2006) | R\$ 265.900,00   |
| Recolha Legal   | R\$ 0,00         |
| - i) Obrigações Patrimoniais R.P.P.S. (Portaria MEF-CTM, Jul/2006)              | R\$ 1.227.000,00 |
| Total da Administração Indireta   | R\$ 265.900,00   |

#### Total Geral (I+II+III)

R\$ 13.166.644,23

#### III - POR FONTE DE RECEITA:

|   |                    |
|---|--------------------|
| 1 - ALFARINHA, MUNICIPIO  |                    |
| Câmara Municipal  | R\$ 2.000.000,00   |
| Gabinete do Prefeito  | R\$ 1.1.000.000,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Previdência | R\$ 1.365.195,12   |
| Secretaria Municipal de Educação                                  | R\$ 1.1.173.500,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde                                     | R\$ 6.224.943,15   |
| Procuradoria Municipal  | R\$ 5.1.000.000,00 |
| Secretaria Municipal do Ofício e Justiça do Trabalho              | R\$ 2.1.173.000,00 |
| Secretaria do Desenvolvimento                                     | R\$ 1.1.173.000,00 |
| Total da Administração Indireta                                   | R\$ 13.166.644,23  |

#### 2 - ALFARINHA, MUNICIPIO

|   |                  |
|---|------------------|
| Nova Pátria - Fundação Mato-Grossense - P.M.G.T.M. (Portaria MEF-CTM, Jul/2006) | R\$ 265.900,00   |
| Recolha Legal   | R\$ 0,00         |
| - i) Obrigações Patrimoniais R.P.P.S. (Portaria MEF-CTM, Jul/2006)              | R\$ 1.227.000,00 |
| Total da Administração Indireta   | R\$ 265.900,00   |

#### Total Geral (I+II+III)

R\$ 13.166.644,23

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA-TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)